



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

REQUERIMENTO 072 / 2018

06 VISTO 08 18
Presidente da Câmara

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.285-R do Governo do estado do Espírito Santo de 24.07.2018 que estabelece o Valor Adicionado Fiscal provisório por Município para 2019;

CONSIDERANDO o art. 107, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução nº 492/90 c/c o art. 22, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que solicite ao Executivo Municipal, através do Secretário Municipal de Finanças, no prazo estabelecido no art. 55, inc. XXII, com as advertências do artigo 53, I e II, ambos da Lei Orgânica Municipal, que informe a este vereador:

- 1) Se o Município interpôs o recurso cabível quanto ao índice que será repassado referente ao ICMS do exercício financeiro vindouro;
- 2) Em caso negativo, justificar o motivo pelo qual não foi interposto o referido recurso.

Aracruz, 06 de agosto de 2018.

Fabio Netto da Silva
Vereador